



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 135/2025 - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o **Projeto de Lei nº 135/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **altera a Lei nº 3.785, de 25 de novembro de 2025**, a qual dispõe sobre o **Plano Plurianual do Município de Maracanaú para o período de 2026 a 2029**, com o objetivo de adequar e incluir dispositivos relacionados à estrutura, organização, gestão e revisão do planejamento governamental, bem como à adesão do Município à **Estratégia Selo UNICEF 2025/2028**, mediante a instituição da denominada **Agenda Transversal**.

A proposição promove ajustes na redação do PPA vigente, detalhando diretrizes, objetivos, metas, programas, mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão, além de disciplinar a integração do Plano com os orçamentos anuais e créditos adicionais.

É o relatório.

VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão apreciar os aspectos **orçamentários, financeiros e fiscais** da matéria, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município.

Da análise do Projeto de Lei, constata-se que a proposição **não cria novas despesas imediatas**, tampouco implica aumento de gasto público sem a correspondente previsão legal, limitando-se a **reorganizar, adequar e aprimorar os instrumentos de planejamento governamental**, em consonância com o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, bem como com o art. 145 da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se, ainda, que o texto estabelece que a execução das ações e programas previstos no PPA ocorrerá **exclusivamente por meio das leis orçamentárias anuais e de créditos adicionais**, respeitando os limites da programação orçamentária e financeira, em estrita observância aos princípios da legalidade, do equilíbrio fiscal e da responsabilidade na gestão pública, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

A inclusão da Agenda Transversal vinculada à Estratégia Selo UNICEF não acarreta, por si só, obrigação financeira imediata, tratando-se de diretriz de planejamento integrada às políticas públicas já existentes, cuja execução dependerá da previsão específica nas peças orçamentárias anuais.

Dessa forma, **não se vislumbram óbices de natureza orçamentária ou financeira** que impeçam a tramitação e aprovação da matéria no âmbito desta Comissão.

Ante o exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 135/2025**, por estar em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em reunião regularmente realizada, **acompanha o voto da Relatora**, manifestando-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 135/2025**, devendo o mesmo ser **encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú para prosseguimento de sua tramitação regimental**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 26 de dezembro de 2025.

Vereadora **MICHELE ROSA**

Relatora

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação